



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 19 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

"Estabelece as ruas que serão impedidas durante as festividades de Carnaval-2020".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE** Brazópolis - MG no uso de atribuição que lhe é conferida pela lei orgânica, Art. 73, Inciso VI,

DECRETA:

Art. 1º. Os Organizadores do Carnaval impedirão as seguintes ruas, travessas, ladeiras e avenidas descritas abaixo:

- Avenida Coronel Francisco Braz, na altura do relógio termômetro;
- Praça Sagrados Corações, próximo ao Uaice cream;
- Ladeira Santos Lima, próximo ao ponto comercial Alcântara e Faria;
- Rua Antônio Pereira, próximo ao Bar do Dito Vieira;
- Travessa Martinho Braga, próximo ao Ponto Certo.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.


CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

